



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço da Gasolina e Diesel comum

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - item 4.1. - do pagamento: Em face do reajuste sofrido no preço do Diesel Comum e da Gasolina, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, e pareceres técnico e jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a contar de 24/03/2021, conforme cálculos abaixo:

| Situação atual do contrato | | | | | | Reequilíbrio | |
|----------------------------|-----|----------------|--------------|-------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Item | Und | Descrição | Saldo | Valor Unit. | Valor total | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | L | Gasolina Comum | 41.616,1372 | R\$ 4,8829 | R\$ 203.207,44 | R\$ 5,3646 | R\$ 223.253,93 |
| 02 | L | Diesel Comum | 153.133,2027 | R\$ 3,6992 | R\$ 566.470,34 | R\$ 3,7491 | R\$ 574.111,69 |
| | | | | | | Valor do aditivo aumento | R\$ 27.687,84 |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual de R\$ 27.687,84 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de março de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Francieli Anzolin:

CPF: 006.532.850-78

VALMIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada

Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887

R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphalen/RS • CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br